



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

**EDITAL Nº 005 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2023**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MOTORISTA CLASSE “C” PARA ATUAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito constitucional à educação, torna público para conhecimento dos interessados, **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PREVISTA NO EDITAL Nº 001/2023**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 de 18 de janeiro de 2023.

Ficam convocados os candidatos abaixo para realização da Prova Prática que será realizada na seguinte data, horário e local:

**Data: 08 de fevereiro de 2023**

**Horário: 08:00 h (Horário Oficial de Mato Grosso do Sul)**

**Local: NAEEM - Núcleo de Atendimento Educacional Especializado Municipal – (prédio da antiga prefeitura - garagem)**

**A ordem para cumprimento da Prova Prática será definida por  
SORTEIO.**

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
<b>Allan Patric Dias de Souza</b>	<b>047.807.251-19</b>
<b>Claudenilson Alexandre dos Santos Pereira</b>	<b>456.735.511-34</b>
<b>Helber De Moura Moraes</b>	<b>047.836.961-10</b>
<b>Ivani Zifirino da Silva</b>	<b>943.106.531-20</b>
<b>Rubens Ambrosio Silva</b>	<b>952.949.611-79</b>

- 1) O candidato deve comparecer a **data, horário e local designado** para a Prova Prática com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos do horário estabelecido** de sua avaliação, munido de:
  - a) documento oficial de identidade original

- b)** Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
- c)** Fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.
- 2)** Candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação, com carteira com Categoria inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida será automaticamente desclassificado e não participará da Prova Prática.
- 3)** Não é aceito qualquer tipo de protocolo da habilitação.
- 4)** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.
- 5)** Não será aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.
- 6)** Os veículos utilizados para a execução da Prova Prática, serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Batayporã.
- 7)** A prova prática consistirá em exame de operação de ônibus escolar, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- a)** Verificar a condição de operação e segurança do veículo;
  - b)** Ligar e manobrar o veículo com segurança;
  - c)** Manobrar e conduzir o veículo pelo trajeto determinado;
  - d)** Estacionar e parar o veículo com segurança;
  - e)** Operar o veículo a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
  - f)** Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do veículo;
  - g)** Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do veículo;
  - h)** Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.
- 8)** A prova pratica valerá até 100 pontos.

**9)** O candidato que não obter pontuação mínima de 50 pontos na prova prática, será automaticamente desclassificado.

**10)** A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório e destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, no Anexo VIII, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado

**11)** A Prova Prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização, ressalvando em casos de extrema necessidade de suspensão, que será avaliado pela comissão do P.S.S.

**12)** Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão P.S.S, será publicado um novo Edital com remarcação de data e horário de aplicação da prova prática.

## **ANEXO VIII**

### **AVALIAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

A prova prática para o cargo de Motorista Classe C consistirá em exame de direção veicular, no qual o candidato deverá realizar a tarefa em 2 etapas, na presença de avaliadores.

1ª etapa: Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos.

2ª etapa: Realização de percurso pré-determinado.

A prova prática consistirá em exame de direção veicular a ser realizado em veículo de Categoria D para o cargo de Motorista Classe C, na qual serão avaliados os seguintes pontos:

- I) Verificação dos acessórios e manutenção diária do veículo;
- II) Cuidados básicos preventivos para utilização do veículo;
- III) Verificação, Colocação e Preenchimento de Tacógrafo;
- IV) Habilidade na condução do veículo. Para os candidatos aos cargos de Motorista serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:
  - a) Avançar a via preferencial ou parada obrigatória;

- b) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- c) Provocar acidente durante a realização da prova;
- d) Usar contramão de direção;
- e) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo.

Caso o candidato não demonstre condições de conduzir o veículo por motivo de alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o veículo, a critério dos avaliadores, o mesmo poderá ser impedido de realizar a prova prática, ficando automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 07 de fevereiro de 2023.

Leticia Maria Breguedo de Luna  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado  
nº 001/2023

